



DECRETO N° 4991, DE 31 DE MAIO DE 2024.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL		
DOS	MUNICIPIOS	EM
<u>31, 05, 2024</u>		
CFE. LEI MUNICIPAL 0826/2020		
		
Marieli Filippi OAB/SC 47.248 Advogada		

"INSTITUI TURNO ÚNICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

RENALDO MUELLER, Prefeito de Riqueza, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Art. 64, inciso VII, c/c, Art. 88, I, letra "c" da Lei Orgânica;

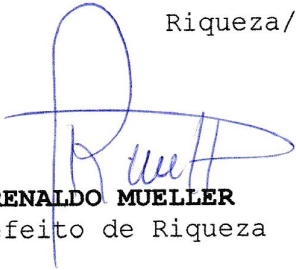
CONSIDERANDO, o interesse público, a oportunidade e a conveniência.


D E C R E T A,

Art. 1º Fica **INSTITUIDO TURNO ÚNICO** aos servidores públicos municipais lotados na Secretária de Transporte, Obras e Serviços Públicos, no período de 03 junho de 2024 (segunda-feira) à 31 de dezembro de 2024 (sábado), desenvolvendo suas atividades no período das 12:00hs às 18:00hs.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Riqueza/SC, 31 de maio de 2024.


RENALDO MUELLER
Prefeito de Riqueza


EDSON CESAR TRENTINI
Secretário de Transporte, Obras e Serviços Público